

DECRETO Nº 689/2017

Nº de ordem	689/2017
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	02 / 10 / 2017
	<i>Michelle</i>
	Responsável

"AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua PN - 06, Quadra 12, Lote 04, Bairro Pontal das Nascentes II, Montividiu-GO de propriedade de **Leão Empreendimentos Imobiliários Ltda.**

Art. 2º - O lote ora desmembrado, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 - SITUAÇÃO ATUAL

Lote 04 da Quadra 12 - Matrícula nº 6.024

Frente:	07,07 METROS + 08,00 METROS COM A RUA PN-06
Fundos:	13,00 METROS COM O LOTE 05
Lateral Direita:	25,00 METROS COM A RUA PN-20
Lateral Esquerda:	30,00 METROS COM O LOTE 03.

Área Total: 377,50 m²



02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Lote 04 Parte "A" da Quadra 12

Frente:	07,07 METROS + 08,00 METROS COM A RUA PN-06
Fundos:	13,00 METROS COM O LOTE 04 PARTE "B"
Lateral Direita:	10,50 METROS COM A RUA PN-20
Lateral Esquerda:	15,50 METROS COM O LOTE 03.

Área Total: 189,00 m²

Lote 04 Parte "B" da Quadra 12

Frente:	14,50 METROS COM A RUA PN-20
Fundos:	14,50 METROS COM O LOTE 03
Lateral Direita:	13,00 METROS COM O LOTE 05
Lateral Esquerda:	13,00 METROS COM O LOTE 04 PARTE "A".

Área Total: 188,50 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 02 (dois) dias do mês de outubro de 2017.



ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal